



TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS NO ENSINO SUPERIOR: ALGUMAS REFLEXÕES

Walber Christiano Lima da Costa¹
Carla Andreza Correa Reuter²
Rennan Alberto dos Santos Barroso³
Adriano Aparecido da Silva⁴
Agatha Campos de Araújo⁵

Categoria: Comunicação oral

Eixo Temático/Área de Conhecimento: 11. Pesquisa sobre a produção do conhecimento científico em educação especial.

RESUMO:

O presente artigo tem como objetivo apresentar reflexões sobre o papel do tradutor-intérprete de Libras (TIL) no ensino superior. Sabemos que por si só ser TIL no Brasil já um grande desafio, pois apesar de legislações regulamentarem e apresentarem que este profissional é importante para o cenário educacional da pessoa surda, em muitos contextos percebemos uma grande desvalorização de setores da sociedade em relação a este profissional. E a atuação do TIL no ensino superior se apresenta em diversas nuances que precisam ser esclarecidas. Este estudo de caráter bibliográfico nos ajuda a refletir sobre o tema. Como resultados, verificamos que ser TIL do ensino superior apresenta grandes desafios, haja vista que é comum encontrarmos nos contextos de sala de aula, surdos adultos que não são fluentes em Libras e não conseguem muitas vezes compreender as traduções que ocorrem em sala de aula. Porém, aí pode surgir uma grande possibilidade, pois

¹ Doutorando em Educação em Ciências e Matemáticas (UFPA). Mestre em Educação em Ciências e Matemáticas (UFPA). Professor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).

E-mail: walber@unifesspa.edu.br

² Graduada em Letras-Libras e Língua Portuguesa (UFPA) e Pedagogia (ESMAC-PA). Técnica Especializada em Língua de Sinais da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).

E-mail: andrezareuter@unifesspa.edu.br

³ Especialista em Educação Especial e Educação Inclusiva (FACIBRA); Licenciado Pleno em Letras-Libras (UEPA). Professor Especializado da Secretaria Estadual de Educação do Maranhão. E-mail: rennan_barroso@hotmail.com

⁴ Mestrando do Programa em Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática do IFG Campus Jataí. E-mail: adrianointerprete@gmail.com

⁵ Graduada em Letras-Libras pela Universidade do Estado do Pará (UEPA). E-mail: agathacamposaraujo@gmail.com

assim se apresenta o caráter pedagógico do papel do TIL, diferente do profissional que atua em outros contextos.

Palavras-chave: Tradução. Ensino Superior. Libras.

1. INTRODUÇÃO

O ensino superior é a etapa da educação que representa uma passagem do momento da educação básica para a educação superior. Anos atrás, quando do advento do vestibular, havia até um chamado “rito de passagem”, pois havia grande festa para os aprovados, com direito a “marchinhas” e muita alegria do aprovado e de seus familiares. Atualmente, com o advento do Exame Nacional do Ensino Médio, ainda existe este movimento, porém percebemos que também devido às novas possibilidades de ingresso ao ensino superior, hoje acaba sendo mais natural quando alguém fala que foi aprovado em alguma universidade.

Esse fenômeno que descrevemos como “natural” se deve ao fato de que na atualidade, há inúmeras instituições públicas ou privadas ofertando vagas para o ensino superior, ou seja, o ingresso hoje é maior do que em anos anteriores como na década de 90, por exemplo.

Santos (2005) destaca que este processo de maiores facilidades de acesso ao ensino superior deve ser visto com muito cuidado, pois infelizmente algumas instituições particulares acabam se preocupando apenas em poder contar com a formação em massa e seus lucros do que com a formação técnica e científica, visando que este aluno formado possa fazer a diferença no mercado de trabalho.

Acerca disso, Lima (2012, p. 18)

Viabilizar a formação de indivíduos capazes de gerar uma contra cultura e instaurar uma política séria de profissionais com responsabilidades que vão além do mero repasse de informações e conteúdos deve ser o foco para as instituições universitárias. O desafio ou os desafios centram-se no compromisso da mudança e da desestabilização social no sentido da busca pela não acomodação e pela sistematização de ideologias contra hegemônicas.

Com o advento das legislações brasileiras inclusivas (BRASIL 1996; 2002; 2005; 2015), vemos o ingresso de pessoas com deficiência nas universidades também de forma crescente. No caso das pessoas surdas, vemos que esse processo de acesso, ingresso e sucesso no ensino superior deve ser visualizado de forma específica, pois para um surdo ter a oportunidade de acesso de fato inclusivo nas universidades, faz-se necessárias algumas especificidades se fizerem presentes.

Ao discutir educação de surdos, não podemos perder de vista a Língua Brasileira de Sinais – Libras, que, enquanto Língua dos surdos brasileiros, é de fundamental importância para a participação dos mesmos na sociedade e garantia de direitos, dentre os quais o direito à educação. Nessa perspectiva, quando nos debruçamos sobre o aporte teórico existente em relação à educação desse público, comumente encontramos autores surdos que falam do valor da Libras para as pessoas surdas.

Temos suficientes narrativas dos sofrimentos subjetivos dos surdos quando foram ignoradas as suas diferenças e a sua cultura desvalorizada. Essas narrativas tendem a exaltar a Língua de Sinais e a necessidade de comunicação plena com o outro onde exista a possibilidade de construção da subjetividade e da inserção numa cultura condizente com as necessidades da pessoa surda (STUMPF, 2008, p.21).

Conforme o exposto, a autora surda Stumpf (2008) destaca a importância da Língua de Sinais para que os surdos possam ter sua identidade e cultura respeitadas. A fluência em Libras é fundamental para a comunicação com surdos e, por meio dela, os surdos podem ter suas necessidades atendidas. À luz disto, desde 2002, a Libras é reconhecida oficialmente enquanto meio de comunicação das comunidades surdas do Brasil, conforme determina a Lei Nº 10.436/2002, conhecida como Lei de Libras:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

[...]

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil (BRASIL, 2002, grifo nosso).

Nesse sentido, verifica-se que, com o reconhecimento da Libras, há implicações no cotidiano de diversas instituições fornecedoras de diversos serviços, que devem garantir o uso e difusão da Libras. Tal reconhecimento se faz importante, pois, de acordo com Quadros, Cerny e Pereira (2008, p. 56), a partir da Lei Nº 10.436/2002, é garantido que os surdos possam exercer sua cidadania e ter acesso ao conhecimento em sua própria Língua. Sobre este, destacamos então que as implicações da Lei de Libras atingem também as instituições de ensino, as quais também irão garantir o acesso à Libras.

Desse modo, quanto à Libras em ambiente escolar, Quadros (1997) *apud* Quadros, Cerny e Pereira (2008, p. 36) apresenta três papéis diferentes para esta língua em ambiente escolar, a saber: a Libras como disciplina independente a ser ensinada; a Libras como instrumento para o ensino da língua oral-auditiva; e a Libras utilizada para trabalhar com as demais disciplinas. Sobre este último papel, destacamos a necessidade de contratação de tradutores e intérpretes de Libras e Língua Portuguesa, os quais, em diálogo com o professor responsável por cada disciplina, garantirá que os alunos com surdez tenham acesso aos conteúdos ministrados em Libras.

Assim, dentre variadas formas cumprirem o que determina a referida lei, deve-se oferecer intérpretes de Libras a pessoas surdas, pois, de acordo com o Decreto Nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei de Libras, no que se refere ao âmbito educacional, tem-se que:

Art. 14. As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior.

§ 1º Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no caput, as instituições federais de ensino devem:

I - promover cursos de formação de professores para:

a) o ensino e uso da Libras;

b) a tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa; e

c) o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas;

II - ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino da Libras e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos;

III - prover as escolas com:

a) professor de Libras ou instrutor de Libras;

b) tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa; [...] (BRASIL, 2005, grifo nosso).

Desta forma, fica nítido que a presença do tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa em ambientes escolares é um direito das pessoas com surdez que participam desses espaços. Além disso, quanto a este profissional, verifica-se que o mesmo deve ter formação em Tradução e Interpretação. No que se refere especificamente no Ensino Superior, destacamos que não apenas em aulas e outras atividades curriculares deve ser garantido o acesso à Libras. Conforme a Lei Brasileira de Inclusão, no momento de ingresso a este nível de ensino, o edital e todas as suas retificações devem estar disponíveis em Libras (BRASIL, 2015).

Sobre este profissional, destaca-se que, quando atuante no Ensino Superior, o mesmo deve ter formação de nível superior com habilitação prioritariamente em Libras (BRASIL, 2015) ou possui nível superior e aprovação em exame de proficiência promovido pelo Ministério da Educação – MEC (BRASIL, 2005).

Rossi (2005) nos mostra que o TIL em sala de aula representou uma grande contribuição na educação de surdos:

A contribuição da intérprete representou, sem dúvida, uma ruptura muito forte, que possibilitou a todos pensarem a surdez sob outra ótica, a ótica da língua de sinais. Com o uso de outra língua na sala de aula, abriu-se a possibilidade para os surdos viverem verdadeiramente como alunos possuidores de direitos, deveres e respeito, como todos os alunos da sala de aula, sem negar sua diferença (ROSSI, 2005, p.214).

Gurgel (2010, p. 64) por sua vez disserta que “enquanto os TILS vão se organizando politicamente e percebendo a necessidade de uma formação

V CONGRESSO PARAENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

17 a 19 de outubro de 2018 – UNIFESSPA/Marabá-PA

ISSN 2526-3579

específica, co-existe também a falta de informação de muitos tradutores-intérpretes e daqueles que atuam com eles” (GURGEL, 2010, p.64).

Assim, o presente artigo tem como objetivo apresentar reflexões sobre o papel do tradutor-intérprete de Libras (TIL) no ensino superior.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

Este trabalho foi desenvolvido a partir dos pressupostos bibliográficos. Conforme Severino (2007, p, 127), “a pesquisa bibliográfica é aquela na qual o pesquisador busca informações em documentos impressos e em obras de fontes confiáveis, que darão subsidio para fundamentar o objeto da pesquisa”. Assim, o autor destaca a importância desta modalidade de pesquisa. Para tanto, buscamos embasamento em autores da Educação de surdos, como Stumpf (2008), as Legislações, como Brasil (2002; 2005; 2015) e autores ligados à educação no ensino superior como Lima (2012) e Santos (2005).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Borges (2013, p. 47) inicia um dos capítulos de sua tese com a seguinte afirmação:

A busca do entendimento da tarefa do profissional Intérprete de Libras na educação, seus limites de atuação, suas possibilidades, sua formação, o relacionamento com os demais sujeitos envolvidos com o Intérprete de Libras, dentre outros aspectos, deve passar necessariamente por uma análise de maior amplitude do tema e que abarque os questionamentos comuns acerca desse sujeito, cuja presença é uma novidade no ambiente escolar.

Concordamos com o autor, pois por mais que as legislações apresentem esse profissional como um imperativo para a inclusão do surdo, devemos refletir quanto o seu papel enquanto limites e possibilidades. Assim como qualquer profissional da educação, sabemos que requer um preparo, ou seja, uma profissionalização para que seu trabalho possa buscar êxito no desempenho do aluno.

O TIL no ensino superior se apresenta com alguns desafios que precisam ser resolvidos. O primeiro deles diz respeito ao conhecimento técnico científico que ele precisa ter acerca dos assuntos que serão abordados nas salas de aula. Tal item é chamado por Vasconcellos e Bartholamei Junior (2008) de competência referencial. Os mesmos autores também destacam que o profissional TIL precisa ter a competência lingüística. Sobre essa, nem destacamos, pois acaba sendo uma condição fundamental para que de fato a pessoa se intitule ou se forme enquanto profissional nesta área. Apesar de que sabemos que no país, muitas pessoas atuam como TIL sem terem formações específicas.

Lacerda e Bernardino (2014 p. 65) destacam que

Com a presença do intérprete de língua de sinais, o professor ouvinte pode conduzir suas aulas sem preocupar-se em como passar esta ou aquela informação em sinais, atuando na língua que tem domínio. Dessa forma, o surdo é, então, valorizado em sua língua e um intérprete (competente em sinais) é quem propicia seu acesso aos conhecimentos acadêmicos. O aluno surdo pode partilhar temas acadêmicos de forma integral e não de forma reduzida.

Assim, as autoras apontam que o profissional TIL é fundamental em sala de aula no processo de formação integral do aluno surdo. Sabemos que o exposto na citação de professores ouvintes que não sabem Libras é bem comum de ocorrer. Por isso é importante que haja valorização deste profissional que está atuando com os alunos surdos.

Marques e Oliveira (2009, p.405) destacam que “O Intérprete de Língua de Sinais quando em meio aos surdos deixa de ser vidente para ser visível. Sendo assim percebido tanto pelas pessoas surdas, como pelas não surdas”. Com isso, entendemos que o TIL acaba sendo também um sujeito que participando do processo inclusivo na instituição, acaba não só sendo visto pelo surdo, e sim também pelos ouvintes. Isso pode proporcionar um melhor diálogo, onde as pessoas não surdas possam conhecer um pouco mais do ser surdo, sua cultura e particularidades.

Espera-se que o aumento de matrículas de Surdos em Instituições de Ensino Superior (IES) seja cada vez maior, devido a acessibilidade de vídeos, ou seja, provas traduzidas em Libras como por exemplo no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado a partir do ano de 2017 e a Lei 13. 409, de 28 de dezembro de 2016 que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

Contudo, permitir o acesso, não basta. Fazem-se necessárias estratégias para a permanência e êxito desses alunos. Para isso, requer mudanças de atitudes dos docentes e em especial a presença do TIL para atuar como mediador nas línguas envolvidas nos espaços acadêmicos dos IES.

Falar sobre o TIL necessita ainda de várias reflexões, pois seu papel é crucial na acessibilidade dos Surdos nos espaços sociais. Para algumas pessoas, a atuação do TIL é admirável como aponta Marques e Oliveira (2009, p. 398) “e este admirável corpo que nos maravilha comprometendo corpo e mente na tradução hábil e simultânea de duas línguas se destaca pela flexibilidade com que suas mãos, pulsos, dedos, braços conseguem se mover, contorcer e unir”. Mas, é preciso refletir criticamente sobre este profissional que emerge no mundo do ouvinte e do Surdo estabelecendo um elo essencial, quando se tem presente duas línguas distintas em um único espaço.

Segundo Lacerda (2010, p. 33), o TIL “ é um profissional que deverá versar conteúdos da língua majoritária do país para a língua de sinais do país e vice-versa, mas que também se envolverá de alguma maneira com as práticas educativas, constituindo aspectos singulares a sua forma de atuação”.

A presença do TIL é um dos fatores importantes para a permanência do Surdo no IES. Na ausência desse profissional, a interação do Surdo fica inviabilizada, como afirma Lacerda (2010, p. 34)

na ausência desses profissionais, a interação entre surdos e ouvintes fica muito prejudicada. Os surdos ficam limitados a participar apenas de

parcialmente de várias atividades (pelo não acesso à língua oral), desmotivados pela falta de acesso ou total exclusão das informações.

No espaço acadêmico, a exigência do TIL, é ainda maior do que na Educação básica, pois sua atuação não será apenas em sala de aula. Além dessa atuação englobando diferentes conteúdos, na graduação também acontecem eventos acadêmicos e científicos tais como: congressos, seminários, encontros, mesa-redonda, simpósio etc. E nem sempre há possibilidades de trabalho em equipe, o que causa um intenso esforço físico e cognitivo para o TIL. De acordo com a nota técnica nº2/2017 da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais (FEBRAPILS), o trabalho de interpretação,

quando realizado por apenas uma pessoa durante longos períodos prejudica a qualidade na interpretação, uma vez que, devido ao intenso esforço cognitivo maior número de omissões podem ocorrer e o profissional perde a capacidade de se auto monitorar em sua produção (FEBRAPILS, 2017, p. 2).

Cabe ressaltar que, o cansaço físico e mental, prejudica a qualidade da interpretação, pois “inicia-se um processo de fadiga mental que afeta a produção da mensagem” (FEBRAPILS, 2017, p. 2).

Portanto, para refletir sobre a importância do TIL nas IES, percebe-se que é necessário analisar sobre suas atribuições e práticas, pois a sua presença no espaço acadêmico será recorrente pelas possibilidades atuais de inserção do Surdo no ensino superior. Marques e Oliveira (2009) há nove anos já discutiam sobre as exigências desse profissional quando problematiza que

O ser intérprete é um conceito que precisa neste atual momento da história ser discutido. [...] Não se trata apenas de tentar evidenciar no meio das pessoas surdas como alguém diferente, mas sim de buscar a atenção a um evento que está acontecendo: cada vez mais há carência destes profissionais no âmbito educacional e social (MARQUES; OLIVEIRA, 2009, p. 406).

Tem-se no ano seguinte, a Lei 12. 319, de 1 de setembro de 2010 que regulamenta a profissão do TIL, a qual foi um marco para os profissionais. Entretanto, muitas coisas precisam ser discutidas e acredita-se que é preciso fomentar diálogos a respeito da sua prática, sobretudo, nas universidades, quando a exigência acontece em vários espaços institucionais e da sua importância no processo de ensino e de aprendizagem do estudante Surdo.

Entretanto, Gurgel (2010, p. 64) disserta que

Há uma significativa desinformação sobre os limites e possibilidades de ação do profissional TILS, e não é incomum professores reticentes em relação ao papel do intérprete atuando em sala de aula no atendimento a estudantes surdos (GURGEL, 2010, p.64).

Tal cenário, segundo a autora revela que apesar das legislações há ainda muita desinformação sobre os papéis do TIL. A autora ainda continua que

A figura do intérprete reúne em si, pelas características de seu trabalho, um poder importante. Ao atribuir sentidos ao que é dito pelo outro, de uma língua para outra, pode se favorecer ou não a autonomia e cidadania, e estes aspectos precisam ser observados na formação deste profissional que atua em uma arena de lutas e de tensão que a dialogia promove (GURGEL, 2010, p.45).

Com isso, vemos que o TIL tem um poder considerado forte em meio a educação de surdos, um papel político que tende a ajudar a construir o sentido de cidadania dos sujeitos surdos.

Frigotto (1998, p. 85) afirma que “Sabemos que em suma a educação e mais amplamente a formação humana enquanto práticas constituídas pelas relações sociais não avançam de forma arbitrária, mas necessária e orgânica com o conjunto das práticas sociais fundamentadas”. Neste contexto, percebemos aí uma possibilidade do papel do TIL neste contexto do ensino superior, haja vista que muitos surdos que chegam ao ensino superior chegam com algumas dificuldades, seja nos aspectos de pouco conhecimento de sua própria Língua ou falta de conhecimentos básicos curriculares. Assim, vemos que a partir de Frigotto (1998)

deve haver uma reflexão sobre o cenário educacional, ou seja, o TIL não pode se ver apenas como o canal comunicativo em sala de aula, mas sim também a sensibilidade pedagógica de diálogo com os sujeitos do processo de inclusão, como os docentes, gestão escolar e demais membros das instituições.

Porém, não devemos confundir a preocupação pedagógica com o ato de ensinar. Acerca disso, Quadros (2007, p. 60-61)

Os intérpretes-tutores deveriam estar preparados para trabalharem com as diferentes áreas do ensino. Se a eles fossem atribuídas as responsabilidades com o ensino, eles deveriam ser professores, além de serem intérpretes. E se estiverem assumindo a função de professores, por que estariam sendo contratados como intérpretes? (QUADROS, 2007, p.60-61).

A autora destaca que o papel de TIL é um papel específico, totalmente diferente do papel de ensinar. Esse ato de ensinar é responsabilidade do educador e não do profissional TIL. Acerca das palavras até expostas, compreendemos que o TIL que tem a preocupação pedagógica é no sentido da sensibilidade do ser inclusivo e não apenas estar na sala fazendo o papel comunicativo entre ouvintes e surdos. Tal sensibilidade pode ser feita mesmo que mantendo a distancia profissional que é citada em Quadros (2007), quando ela cita os aspectos éticos do profissional TIL, mas isso já será uma nova discussão para outra produção científica futura.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o presente artigo tem como objetivo apresentar reflexões sobre o papel do tradutor-intérprete de Libras (TIL) no ensino superior. Verificamos que ser TIL do ensino superior apresenta grandes desafios, haja vista que é comum encontrarmos nos contextos de sala de aula, surdos adultos que não são fluentes em Libras e não conseguem muitas vezes compreender as traduções que ocorrem em sala de aula. Porém, aí pode surgir uma grande possibilidade, pois assim se

apresenta o caráter pedagógico do papel do TIL, diferente do profissional que atua em outros contextos.

Assim, para ser um TIL no ensino superior precisa além de saber Libras, Língua Portuguesa, dominar as técnicas de tradução, precisa no domínio dessas técnicas, observar se os conteúdos em sala de aula estão sendo acessíveis ao entendimento do surdo. Para isso, precisa haver um trabalho colaborativo em sala de aula, envolvendo principalmente o docente e o profissional TIL.

Sabemos que este nosso estudo teórico pode ter desdobramentos para futuras pesquisas de campo, bem como outras partes teóricas como expostas acima, acerca da questão ética do profissional. Contudo, vemos a relevância deste texto, haja vista que são poucos que se debruçam em discutir sobre o TIL no ensino superior.

REFERÊNCIAS

BORGES, Fabio Alexandre. **A educação inclusiva para surdos: uma análise do saber matemático intermediado pelo Intérprete de Libras**. 2013, 260 f. Tese (Doutorado Em Educação para a Ciência e a Matemática) Universidade Estadual de Maringá, 2013.

BRASIL. **Decreto Nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC, 2005.

BRASIL. **Lei 10.436**, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, DF, 2002.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Ministério da Educação. 11ª Ed., 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acessada em: 01 de Fevereiro de 2017.

BRASIL. Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras. Brasília: Diário Oficial da União, 2010.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm> Acesso em 15 de set. de 2018.

BRASIL. Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm> Acesso em 15 de set. de 2018.

BRASIL. **Lei Nº 13.146**, de 6 de Julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015.

FEBRAPILS. Norma técnica sobre a contratação do serviço de interpretação de Libras/Português e profissionais de Libras /Português (revezamento e trabalho em equipe), 2017. Disponível em: <<http://febrapils.org.br/documentos/>> Acesso 15 de set. de 2018.

FRIGOTTO, G. Educação e crise no trabalho: perspectivas de final de século. Petrópolis: vozes, 1998.

GURGEL, T. M.A. Práticas e formação de Tradutores Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais no Ensino Superior. 2010. 168 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba. 2010.

LACERDA, Cristina B. F. de. Intérprete de LIBRAS: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental. 2. ed. Porto Alegre: Mediação/FAPESP, 2010.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; BERNARDINO, Bruna Mendes. O papel do intérprete de língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. In: **Uma escola, duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização**. 4. ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.

LIMA, Marcelo Augusto Vilaça de. Educação, Democracia e Sociedade: Estudos Interdisciplinares no Ensino Superior na Pós Modernidade. P. 9-27. In: Educação Superior: Olhares Contemporâneos. Marcelo Augusto Vilaça de Lima, Andréa Alessandra Lédo Lemos, Lucíola de Fátima Trivério Maia, Belém – PA, Editora Cromos, 2012.

MARQUES, Rodrigo Rosso; OLIVEIRA, Janine Soares de. O fenômeno de ser intérprete. p.394-407. In: **Estudos Surdos IV**. Ronice Müller de Quadros e Marianne Rossi Stumpf. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2009.

QUADROS, Ronice Muller de. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**/ Secretaria de Educação Especial; Brasília: MEC; SEESP, 2007. 2º Ed.

QUADROS, Ronice Müller; CERNY, Roseli Zen; PEREIRA, Alice Theresinha Cybis. Inclusão de surdos no ensino superior por meio do uso da tecnologia. In: QUADROS, Ronice Müller de. **Estudos Surdos III**. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2008.

ROSSI, C. R. O impacto da atuação do Intérprete de LBS no contexto de uma escola pública para ouvintes. 2005. 244 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo. 2005.

SANTOS, Boaventura da Silva. **Para uma Revolução Democrática da Justiça**. São Paulo: Cortez, 2005.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. -23ed. Ver. E atualizada-São Paulo: Cortez, 2007.

STUMPF, Marianne Rossi. Mudanças estruturais para uma inclusão ética. In: QUADROS, Ronice Müller de. **Estudos Surdos III**. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2008.

VASCONCELLOS, Maria Lúcia Barbosa de; BARTHOLAMEI JUNIOR, Lautenai. **Estudos de Tradução I**. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.